



LEI Nº 1.195 DE 07 DE MARÇO DE 1.994.

**"REAJUSTA OS VALORES DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS E PROVENTOS DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos Símbolos de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Provimento em Comissão e do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, constantes dos Anexos III e IV da Lei nº 1.193 de 30/12/1993, passam a ser os constantes dos Anexos desta Lei, a partir de 1º de Fevereiro de 1.994.

Art. 2º - Os proventos dos Servidores Aposentados ficam reajustados em 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento), índice este que deverá ser aplicado sobre os valores percebidos no mês de Janeiro de 1.994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1.994.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG., em 07 de Março de 1.994, 55º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**ALUÍZIO FREITAS REZENDE**  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

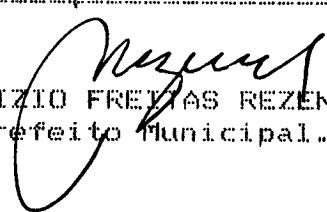
LEI NR. 1.195 DE 07 DE MARÇO DE 1.994.

A N E X O I

(TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
LEI NR. 1.193 DE 30/12/93).

VIGENCIA: 01/02/1994

SIMBOLO EM COMISSAO	VALOR
SC - 01	CR\$ 188.438,00
SC - 02	CR\$ 137.450,00
SC - 03	CR\$ 81.293,00
SC - 04	CR\$ 53.210,00
SC - 05	CR\$ 44.340,00

  
ALUIZIO FREITAS REZENDE  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

LEI NR. 1.195 DE 07 DE MARÇO DE 1.994

A N E X O I I

(TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI NR. 1.193 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993).

VIGENCIA: 01/02/1994

C A R G O S		C A R G O S	
SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR CR\$	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR CR\$
SV - 01	42.829,00	SV - 33	92.097,00
SV - 02	42.829,00	SV - 34	94.860,00
SV - 03	42.829,00	SV - 35	97.704,00
SV - 04	42.829,00	SV - 36	100.636,00
SV - 05	42.829,00	SV - 37	103.657,00
SV - 06	42.829,00	SV - 38	106.766,00
SV - 07	42.829,00	SV - 39	109.966,00
SV - 08	42.829,00	SV - 40	113.266,00
SV - 09	43.196,00	SV - 41	116.666,00
SV - 10	44.491,00	SV - 42	120.162,00
SV - 11	45.822,00	SV - 43	123.913,00
SV - 12	47.196,00	SV - 44	127.631,00
SV - 13	48.613,00	SV - 45	131.456,00
SV - 14	50.075,00	SV - 46	135.401,00
SV - 15	51.578,00	SV - 47	139.465,00
SV - 16	53.122,00	SV - 48	143.648,00
SV - 17	54.714,00	SV - 49	147.957,00
SV - 18	56.351,00	SV - 50	240.049,00
SV - 19	58.045,00	SV - 51	247.204,00
SV - 20	59.787,00	SV - 52	254.621,00
SV - 21	61.578,00	SV - 53	262.262,00
SV - 22	63.428,00	SV - 54	270.129,00
SV - 23	64.256,00	SV - 55	278.232,00
SV - 24	70.585,00	SV - 56	286.579,00
SV - 25	72.702,00	SV - 57	295.178,00
SV - 26	74.885,00	SV - 58	304.032,00
SV - 27	77.129,00	SV - 59	313.152,00
SV - 28	79.441,00	SV - 60	322.547,00
SV - 29	82.106,00	SV - 61	332.226,00
SV - 30	84.278,00	SV - 62	342.191,00
SV - 31	86.810,00	SV - 63	352.451,00
SV - 32	89.410,00	SV - 64	363.029,00

ALUIZIO FREITAS REZENDE  
 Prefeito Municipal